



PORTARIA Nº 003/2011

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhanes – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 02 de Fevereiro de 2.011, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, § 1º e Art. 35 da Lei Municipal nº 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 a seguinte servidora:

MARINEZ BRAGA, matrícula 104, CPF - 510.827.726-15, ocupante do cargo efetivo de Professora, Símbolo de vencimento Nível- MAG, Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2.011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 04 de Fevereiro de 2.011.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV
Jane Maria Rays Pires

Superintendente do
Guanhanes Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhanes Prev
em 04/02/2011
[Signature]
Responsável